



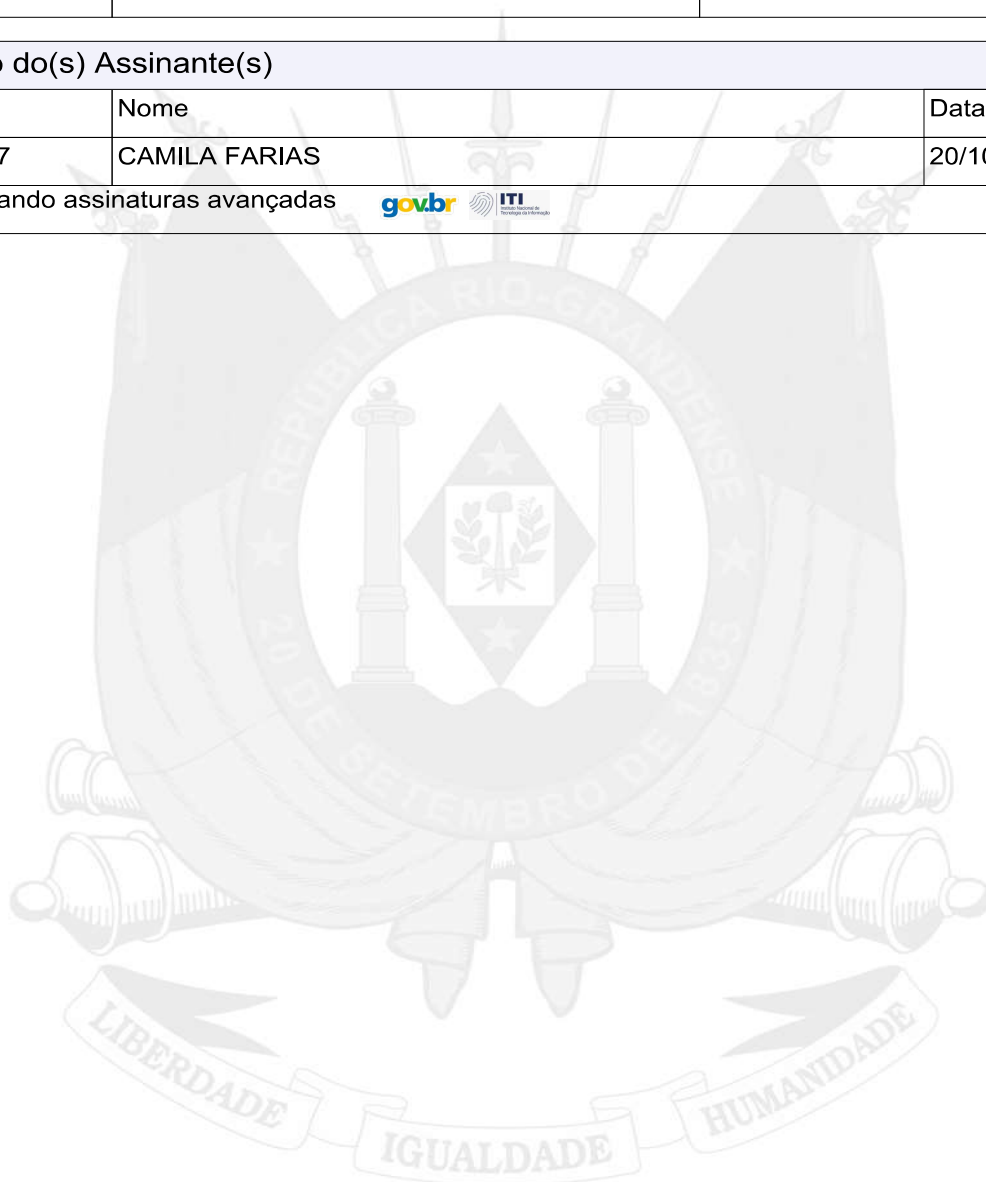
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/390.947-8	RSP2300388178	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
653.444.210-87	CAMILA FARIAS	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9311243 em 26/10/2023 da Empresa CLINICA VETERINARIA ARROJO GRANDE LTDA, CNPJ 40066863000186 e protocolo 233909478 - 23/10/2023. Autenticação: F17833B8B41D32FDF1FDC344EEDC70AE91F276. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/390.947-8 e o código de segurança HAIs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CLÍNICA VETERINÁRIA ARROIO GRANDE LTDA

CNPJ nº 40.066.863/0001-86

NIRE nº 43208843014

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANA CREMONESE TREVISAN, nacionalidade brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/09/1972, com cédula de identidade nº 7056152577, expedida pela SSP/RS, CPF nº 703.229.530-49, com domicílio e residência na Rua Germano Graf, nº 303 - Bairro Renascença na cidade de Santa Cruz Do Sul/RS, CEP 96815-568.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA VETERINÁRIA ARROIO GRANDE LTDA**, estabelecida na Rua Acre, nº 126, sala 02 - Bairro Ana Nery na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96835-120, inscrita no CNPJ sob o nº **40.066.863/0001-86**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43208843014, resolve promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - Alteram-se as atividades da sociedade, passando a ser:

- Atividades veterinárias.
- Comércio varejista de medicamentos veterinários.
- Comércio varejista de ração de cachorros.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Alojamento de animais domésticos.
- Higiene e embelezamento de animais domésticos.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLAUSULA 2ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, a sócia decide a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA VETERINÁRIA ARROIO GRANDE LTDA**, estabelecida na Rua Acre, nº 126, sala 02 - Bairro Ana Nery na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96835-120, tendo como nome fantasia, a expressão: CLÍNICA VETERINÁRIA ARROIO GRANDE.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social é:

- Atividades veterinárias.



- Comércio varejista de medicamentos veterinários.
- Comércio varejista de ração de cachorros.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Alojamento de animais domésticos.
- Higiene e embelezamento de animais domésticos.
- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, representados por 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
LUCIANA CREMONESE TREVISAN	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª - O início das atividades ocorreu em **25/11/2020** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá à administradora não-sócia **CAMILA FARIAS**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 20/05/1975, CPF nº 653.444.210-87, com cédula de identidade nº 6044159141, expedida pela SSP/RS, com domicílio e residência na Rua São Sebastiao, número 557, casa, bairro Arroio Grande na cidade de Santa Cruz Do Sul/RS, CEP 96.830-240, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, de forma isolada, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.



CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLÁUSULA 13ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de **Santa Cruz do Sul/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Santa Cruz do Sul/RS, 19 de outubro de 2023

LUCIANA CREMONESE TREVISAN

CAMILA FARIAS
Administradora não sócia

Página 3 de 3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/390.947-8	RSP2300388178	20/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
653.444.210-87	CAMILA FARIAS	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
703.229.530-49	LUCIANA CREMONESE TREVISAN	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9311243 em 26/10/2023 da Empresa CLINICA VETERINARIA ARROJO GRANDE LTDA, CNPJ 40066863000186 e protocolo 233909478 - 23/10/2023. Autenticação: F17833B8B41D32FDF1FDC344EEDC70AE91F276. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/390.947-8 e o código de segurança HAI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA VETERINARIA ARROIO GRANDE LTDA, de CNPJ 40.066.863/0001-86 e protocolado sob o número 23/390.947-8 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9311243, em 26/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Patricia Sampaio Pedrotti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
653.444.210-87	CAMILA FARIAS	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
653.444.210-87	CAMILA FARIAS	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
703.229.530-49	LUCIANA CREMONESE TREVISAN	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Patricia Sampaio Pedrotti, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2023, às 18:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/390.947-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9311243 em 26/10/2023 da Empresa CLINICA VETERINARIA ARROIO GRANDE LTDA, CNPJ 40066863000186 e protocolo 233909478 - 23/10/2023. Autenticação: F17833B8B41D32FDF1FDC344EEDC70AE91F276. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/390.947-8 e o código de segurança HAls Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

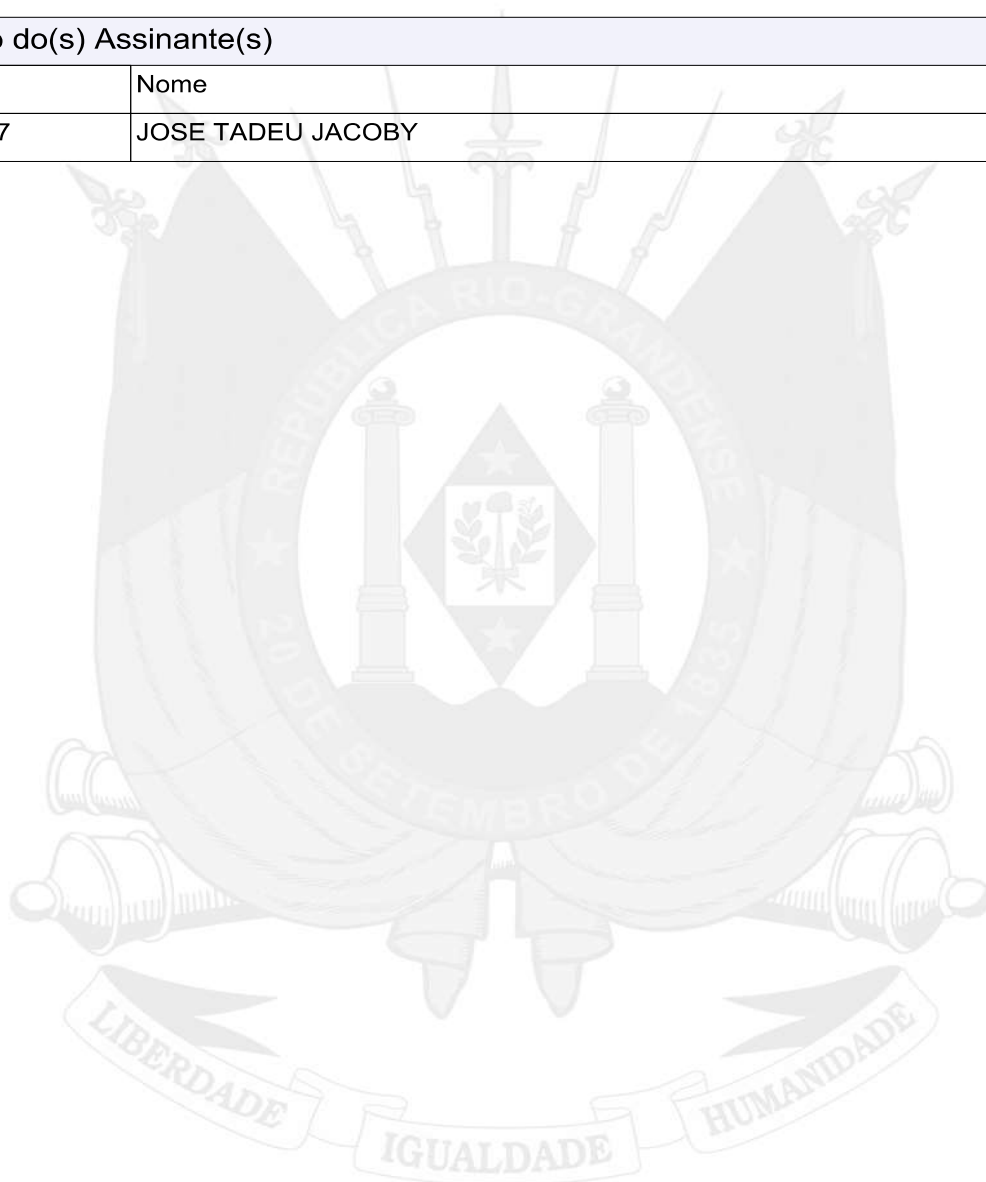


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 26 de outubro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9311243 em 26/10/2023 da Empresa CLINICA VETERINARIA ARROIO GRANDE LTDA, CNPJ 40066863000186 e protocolo 233909478 - 23/10/2023. Autenticação: F17833B8B41D32FDF1FDC344EEDC70AE91F276. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/390.947-8 e o código de segurança HAIs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL